

LEI Nº 563

AUTORIZA DESPESA SOBRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de São Mateus, no uso
de suas atribuições legais.

DECRETA:

- Artº. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a subscrever e
integralizar uma quota da Sociedade de Ensino Comercial
Ltda.(S.E.C.L.), para o início da Escola Técnica de Co
mercio " Professor João Pinto Bandeira", sediada nesta
cidade, cujo montante referente ao valor da quota é de
Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros);
- Artº. 2º - A despesas do presente credito correrá por suplementa
ção posterior ou pelo excesso da arrecadação já previa
te pelos dados técnicos;
- Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrario, entrando esta lei
em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de Julho de 1.961.

